

ATA DE Nº 86 DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO

Data: 30 de novembro de 2007, 15:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB-MT

Presenças: Presidente Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente Jose Antônio Tadeu Guilhen; Secretária-Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira; Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira; Tesoureiro Hécio Corrêa Gomes; Conselheiros Estaduais: Air Praeiro Alves, Ana Lucia Steffanello, Betsey Polistchuk de Miranda; Fábio Arthur da Rocha Capilé, Humberto Silva Queiroz, João Manoel Júnior, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antonio de Lima e Pedro Marcelo de Simone; Conselheiros Estaduais Suplentes: Albino Ramos, Alex Sandro Sarmiento Ferreira, Darlã Martins Vargas, Fabiana Curi, Marco Antonio Dotto, Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite, Pedro Martins Verão e Seila Maria Álvares da Silva. Conselheiros Federais: Francisco Eduardo Torres Esgaib e Ussiel Tavares da Silva Filho; Conselheira Federal Suplente: Dinara de Arruda Oliveira; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli; Secretário Geral da Caixa de Assistência dos Advogados: Antonio Carlos Velloso Vieira Marcondes; Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina: Luiz Ferreira da Silva. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicações da Presidência.** O Presidente justificou a ausência dos Conselheiros Eder Roberto Pires de Freitas e Luis Carlos Moreira de Negreiro. O Presidente nesse momento agradeceu a presença dos juízes titulares do TRE/MT, Dr. Renato César Vianna Gomes e João Celestino Corrêa da Costa que compareceram a sessão para prestar esclarecimentos quanto a sua atuação naquela justiça especializada, em razão das críticas de que foi alvo o primeiro por ter votado contra a cassação dos mandatos dos deputados mato-grossenses Pedro Henry e Chica Nunes. Primeiramente o Dr. Renato César Vianna Gomes esclareceu os motivos do seu voto, dizendo que não vislumbrou indícios suficientes para a cassação. Em seguida o Dr. João Celestino Corrêa da Costa fez uso da palavra, dizendo que todos têm direito à crítica, inclusive os advogados, e que sempre votou no TRE pela sua consciência. Manifestaram sobre o assunto os Conselheiros José Patrocínio de Brito Júnior, dizendo que toda essa discussão é muito importante com vistas principalmente a colaborar para dissipar esse câncer da sociedade, que é a corrupção eleitoral. Ussiel Tavares da Silva Filho agradeceu o comparecimento dos dois advogados e posicionou-se no sentido que os juizes eleitorais, como quaisquer outros, são independentes e devem julgar de acordo com suas convicções. Nesse momento o Presidente Francisco Faiad agradeceu a presença dos juizes eleitorais, convidando a continuarem acompanhando a sessão. Em razão de compromissos profissionais e não podendo atender ao convite do Presidente Faiad, se retiraram em companhia dos Conselheiros Federais Ussiel Tavares da Silva Filho e Francisco Eduardo Torres Esgaib. **Item V – Inversão de Pauta - PROCESSO Nº 8891/07 – Inscrição Suplementar. RECORRENTE: Ilma Santos Morais. RECORRIDO: ex-offício. RELATOR: Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas.** Ante a ausência justificada do relator, o processo foi retirado de pauta. **PROCESSO Nº 873/91 – Inscrição Originária. REQUERENTE: Paulo Roberto de Paula. ASSUNTO: Isenção de anuidade por motivo de saúde. RELATORA: Conselheira Seila Maria Álvares da Silva.** A Relatora fez a leitura do voto, dando provimento ao pedido, em conformidade com o artigo 44 da Lei 8.906/94 e artigo 1º, Inciso III da Constituição Federal, bem, como assegurando a manutenção da inscrição nos quadros da OAB/MT e o acesso à todos os benefícios prestados pela entidade, CAA/MT e Fundo Cultural, como provê o artigo 2º, Inciso III do Provimento 111/2006. Feita leitura da ementa. Presente o recorrente, foi lhe concedida a palavra, da qual fez uso pelo prazo regimental. Em discussão, fez uso da palavra o Presidente de CAA/MT, Dr. João Vicente Montano Scaravelli, que colocou a CAA/MT e seus funcionários à disposição do Dr. Paulo Roberto para acompanhamento de todo o tratamento de saúde necessário; a Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira parabenizou o Dr. Paulo Roberto pela

sua história de vida e disse que pessoas como ele é que dignificam o exercício da advocacia; o Conselheiro Fábio Arthur da Rocha Capilé se disse prazeroso em conhecer o Dr. Paulo Roberto e o parabenizou pela iniciativa e humildade na busca dos seus direitos. Em votação, por unanimidade, aprovado o voto da relatora. **PROCESSO Nº 521/96 – Inscrição Originária. REQUERENTE: Ceffas Soares da Silva. ASSUNTO: Isenção de anuidade. RELATOR: Conselheiro Osvaldo Antônio de Lima.** O Relator fez a leitura do voto, onde indefere o pedido por ausência de previsão normativa. Presente o recorrente, foi lhe concedida a palavra, da qual fez uso pelo prazo regimental. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 785/89 – Inscrição Originária. REQUERENTE: William Rodrigues Dias. ASSUNTO: Isenção de anuidade por motivo de saúde. RELATOR: Conselheiro Osvaldo Antônio de Lima.** O Relator fez a leitura do voto, opinando pelo cancelamento da inscrição nos quadros da OAB/MT e eventuais débitos relativos à sua anuidade, de conformidade com o artigo 1º e 2º, Inciso V, § 4º do Provimento 111/2006 do Conselho Federal, assegurando, entretanto, todos os benefícios previstos pela OAB, CAA e Fundo Cultural. Feita a leitura da ementa. Presente o curador do recorrente, Sr. William Tadeu Rodrigues Dias, foi lhe concedida a palavra, da qual fez uso pelo prazo regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Jose Antonio Tadeu Guilhen; Luciana Serafim da Silva Oliveira, que apresentou voto divergente com relação à baixa da inscrição, mantendo a inscrição ativa, porém com anotação de licenciamento, com isenção dos eventuais débitos, e nesse caso específico, levando-se em conta o princípio da dignidade humana, previsto na Constituição Federal e não o dispositivo do Provimento 111/2006 do Conselho Federal; também fizeram uso da palavra os Conselheiros Humberto Silva Queiroz, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Daniel Paulo Maia Teixeira, Ana Lucia Steffanello e o Presidente da CAA/MT, Dr. João Vicente Montano Scaravelli. Em votação, aprovado por maioria o voto divergente, devendo a Conselheira Luciana Serafim da Silva Oliveira trazer na próxima sessão, seu voto para análise e aprovação. **PROCESSO S/N – Inscrição Originária. REQUERENTE: Pedro Pereira de Arbués Filho. ASSUNTO: Isenção de anuidade por motivo de saúde. RELATOR: Conselheiro Joacir Jolando Neves.** Ante a ausência do relator, a leitura do voto foi feita pelo Conselheiro Albino Ramos, no qual aquele defere o pedido para, de conformidade com o artigo 2º, Inciso IV do Provimento 111/2006 do Conselho Federal, conceder anistia das contribuições, anuidades, multas e preços de serviços devidos à OAB durante o período requisitado pelo requerente. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 611/2007 - Proposta de Reclamação Disciplinar. REQUERENTE: OAB-MT. REQUERIDO: Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. RELATORA: Conselheira Fabiana Curi.** Retirado de Pauta. **PROCESSO Nº 702/1997 – Inscrição Originária. REQUERENTE: Benone Palma. ASSUNTO: Isenção de anuidade por motivo de saúde. RELATORA: Conselheira Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite.** Prejudicado em face do falecimento do requerente. **PROCESSO Nº 2.147/07 – Inscrição por Transferência (incompatibilidade). RECORRENTE: Luciano Teixeira Barbosa Pinto. RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro Air Praeiro Alves. VOTO DIVERGENTE: Conselheiro Osvaldo Antônio de Lima.** O Revisor fez a leitura do voto no qual improveu o recurso, mantendo a decisão proferida pela Segunda Câmara Julgadora, indeferindo a inscrição com base no artigo 28, Inciso IV do EAOAB. Lida a ementa. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade a redação do voto divergente. **PROCESSO Nº 568/2006 - Requer o credenciamento e autorização de funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica para o Estágio Profissional de seus alunos do 7º ao 10º Semestre. PARTE INTERESSADA: Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura – ICEC. RELATOR: Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior.** O Relator fez a leitura da redação do regulamento para o estágio profissional com as novas sugestões apresentadas e submeteu à aprovação do Conselho. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Luciana Serafim da Silva Oliveira, Ana Lucia Steffanello, Osvaldo Antônio de Lima e Fabiana Curi. Em votação, aprovada por unanimidade a nova redação do regulamento do estágio profissional, apresentado pelo relator, com abstenção do Conselheiro Fábio Arthur da Rocha Capilé. **PROCESSO Nº 580/2006 – Desagravo Público. OFENDIDO: Rodrigo Zampoli Pereira. OFENSORA: Caroline Schneider Guanães Simões – Juíza da 2ª Vara Cível da Comarca de Água Boa/MT. RELATOR: Conselheiro João Manoel Júnior.** O relator fez do voto, onde opina pela improcedência do pedido de desagravo público, em face da não caracterização da violação das prerrogativas do advogado. Em discussão, fez

uso da palavra o Conselheiro Fábio Arthur da Rocha Capilé. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 608/2007 - Parecer sobre protesto da Certidão de Dívida Ativa. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. RELATOR: Conselheiro Osvaldo Antônio de Lima.** O Relator fez a leitura voto, no qual entende não caber reparos à parte dispositiva do Provimento Nº 19/2007 da Corregedoria Geral de Justiça do estado de Mato Grosso e por rejeitar as conclusões contidas no parecer analisado, vota no sentido de devolver o mesmo ao presidente da Comissão de Estudos Tributários para ciência e arquivamento. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Alex Sandro Sarmiento Ferreira, que diverge do voto em relação ao item 31, entendendo que o protesto extra judicial por si só, ao contrário de favorecer, viola o princípio contraditório da ampla defesa; manifestaram-se sobre o voto divergente os Conselheiros Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Hélcio Corrêa Gomes e Ana Lúcia Steffanello. Os Conselheiros Darlã Martins Vargas e Pedro Martins Verão sugerem ao autor da divergência, seja incluído no voto o encaminhamento do processo a Comissão de Direito Constitucional para avaliar a legalidade e constitucionalidade do provimento do TJ-MT, pois, em caso de necessidade a OAB deverá propor a competente ADIN. Em votação, aprovado por maioria o voto divergente. O Conselheiro Alex Sarmiento acatou a sugestão apresentada, devendo trazer na próxima sessão o voto divergente para análise e aprovação. **PROCESSO Nº 607/2007 – Proposta de Convênio OAB/MT e Defensoria Pública. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. RELATORA: Conselheira Ana Lúcia Steffanello.** A Relatora fez a leitura do voto citando as cláusulas dos convênios entre as Defensorias Públicas e as Seccionais da OAB dos estados de São Paulo e Santa Catarina e passou em seguida à leitura dos artigos que compõem a proposta de convênio entre a OAB/MT e a Defensoria Pública de MT, concluindo no seu parecer que é pertinente o estabelecimento do convênio. O Conselheiro Air Praeiro Alves, em função de estar diretamente ligado à Defensoria Pública do estado, solicitou vista dos autos, o que foi concedido pela presidência. Em função do pedido de vista, o processo foi retirado de pauta para ser incluído na próxima sessão. O Presidente Francisco Faiad solicitou à Relatora que envie seu parecer por e-mail à secretaria da OAB, para que chegue aos demais Conselheiros, a fim de que todos tomem ciência do teor desse convênio. **PROCESSO Nº 605/2007 - Desagravo Público. OFENDIDO: Odilzon das Neves Grauz Júnior. OFENSOR: Reinaldo Fernando Ramos. RELATOR: Conselheiro Marden Elvis Fernandes Tortorelli. LEITURA DO VOTO DIVERGENTE: Relator Conselheiro José Moreno Sanches Júnior.** O Revisor fez a leitura do voto divergente, onde opina pela improcedência do desagravo público, ante a não comprovação pelo requerente de que estava no exercício da advocacia, como preceitua o artigo 7º, Inciso XVII do EAOAB. Em discussão, aprovado por unanimidade o voto divergente. **PROCESSO Nº 616/2007 – Contradição de Julgamento entre 1ª e 2ª Câmara Julgadora – Referente Funcionários de Cartório de Serviços Notariais e de Registro. PARTE INTERESSADA: Secretária da OAB/MT. RELATOR: Conselheiro João Carlos Brito Rebello. VISTA: Conselheiro Pedro Marcelo de Simone.** Retirado de Pauta. **PROCESSO Nº 601/2007 – Aprovação do Regimento Interno. PARTE INTERESSADA: Comissão de Estagiários. RELATOR: Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira.** Retirado de Pauta. **RESOLUÇÃO Nº 136, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear as advogadas Meire Correia de Santana da Costa Marques e Ruth Sandra de Oliveira Brito Rodrigues, para compor a Comissão do Direito da Mulher – Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 137, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os advogados Diego Egidio Sachs, Emanuel Pinheiro, Fábio Arthur da Rocha Capilé, José Renato de Oliveira Silva e Vilson Pedro Nery, para compor a Comissão de Direito Eleitoral -Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 138, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os advogados Carlos Eduardo Feguri e Jorge Henrique Franco Godoy, para compor a Comissão de Direito Penal e Processo Penal - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 139, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Informática Jurídica – Triênio 2007/2009, a saber: Peterson Faria Coura – Presidente, Itamar Francisconi Silva Filho, Nadson Jenezlerlau Silva Santos, Pedro Moacyr Pinto Junior e Rodrigo Sêmpio Faria.** O Presidente Francisco Faiad sugeriu a inclusão do estagiário Fabiano Rabaneda,

sendo acatado por todos. Aprovada a unanimidade. **Item VI - Assuntos Gerais. Palavra livre.** A Conselheira Ana Lucia Steffanello questionou ao Presidente Francisco Faiad quanto a votação para intervenção junto ao TJ, que estava negando vigência à uma lei estadual que autoriza a incorporação do exercício da advocacia para todos os efeitos na carreira da magistratura, ao que o Presidente informou que a OAB ingressou com uma *amicus curiae*, onde o efeito prático será de que a OAB será intimada de todos os atos, inclusive tendo direito à sustentação oral, quando do julgamento, porém que o TJ ainda não se manifestou, ao que a Conselheira requereu providências da OAB/MT. O Presidente informou que estará acionando a Procuradoria da OAB para acompanhar o andamento dessa ação. O Presidente informou à todos que a sessão plenária do mês de dezembro será no dia 14 e que logo após haverá uma confraternização entre a Diretoria e o Conselho. O Presidente Francisco Anis Faiad, as 19:40h (dezenove horas e quarenta minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
Secretário - Geral Adjunto